

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 120.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

15 - Secretaria de Saude	
15.02 - Fundo Municipal de Saude-Vinculados	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
122 - Modernização da Estrutura de Atendimento em Saúde	
2.191 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte 4512	R\$ 120.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 4512 no valor de 119.900,00 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100,00 na fonte de recurso 4512.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIM

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 011/2019

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa o recebimento de convenio na área da saúde para compra de equipamentos e veículo de emenda parlamentar do deputado Jose Fogaça.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal